



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Xique Xique**

terça-feira, 31 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00358 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Xique Xique publica**



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2F9435AB553D4A66216B7F2636FD5A07

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

## SUMÁRIO

- Editais nº 001 e 002/2015.
- Decreto nº 165/2015

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Outros

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

## **EDITAL Nº 001/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015 DISPONIBILIDADE DE CONTAS PÚBLICAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 006/91, Lei Orgânica do TCM/BA, FAZ SABER, a todos quanto vierem ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Xique-Xique, Bahia, que encontram-se em disponibilidade em sala específica para esse fim, na sede da Prefeitura, sito na Praça Dom Máximo, 384, Centro, nesta cidade, as pastas mensais de documentos da receita e despesa do exercício financeiro de 2014 de responsabilidade do gestor Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, devidamente autenticadas pela 11ª IRCE/TCM, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2015, conforme disposições legais em vigor. O acesso e visitas serão concedidos aos contribuintes mediante agendamento, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura, no horário do expediente externo, das 08 às 13h, munido de documentos de identidade e título eleitoral. Xique-Xique/BA, em 27 de março de 2015.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito do Município de Xique-Xique/BA

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

**EDITAL Nº 002/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**DISPONIBILIDADE DOS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO  
DE XIQUE-XIQUE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA,** em cumprimento ao que estabelece o artigo 31 §3º da Constituição Federal, o artigo 63 da Constituição Estadual e os artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91, torna público, que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2015, os Demonstrativos e Balanços Contábeis do Município de Xique-Xique, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao Exercício de 2014, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xique-Xique, situada à Praça Francolino José dos Santos s/n, de segunda à sexta-feira no horário de expediente.

Xique-Xique, 31 de março de 2015.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito do Município de Xique-Xique

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

**DECRETO Nº 165/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

Designa servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar à apreciação e exame das contas do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Orgânica do Município e com base no que estabelece o art. 31, §3º, da Constituição Federal de 1988;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora pública municipal Sra. **TAMIRA BRUNO DE AGUIAR**, matrícula n.º 6336, para acompanhar e fiscalizar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2014, a documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

**Art. 2º** - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte e das instituições do Município, que poderá verificá-la e analisá-la, sem, contudo, fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo de sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem sequencial;

**Parágrafo único** - A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, das 08h às 13h, com prévio agendamento na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique/BA, 31 de março de 2015.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**

Prefeito do Município de Xique-Xique

**VAGNER DURÃES**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças